LEI MUNICIPAL Nº 4.155, DE 05/12/2017

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ponte Nova no orçamento do exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2017, até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo do limite de remanejamento autorizado pela Lei Municipal nº 4.099, 30.12.2016 (LOA/2017), na seguinte dotação:

Órgão: 01 - Legislativo Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 122 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 6005 – Pagamento de Pessoal da Câmara

Conta 26 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 100.000,00

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

Órgão: 01 - Legislativo Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0047 – Legislativo

Projeto/Atividade: 5001 – Construção de Praça e Revit. de Jardins

Conta 01 – 33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica .... R$ 4.000,00

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

Conta 02 – 44.90.51 - Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 5003 – Ampliação e Reforma da Sede

Conta 03 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
Projeto/Atividade: 5005 - Implant. Man. Centro Memória do Legislativo
Conta 06 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica ..... R$ 3.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
Projeto/Atividade: 6002 – Pagamento Subsídio dos Agentes Políticos
Conta 13 - 3.1.90.11– Venc. e Vant. Fixas – P. Civil ..... R$ 60.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 60.000,00
Conta 14 - 3.3.90.13 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 6003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Conta 15 - 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
Projeto/Atividade: 6004 – Manutenção do Setor de Informática
Conta 22 - 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
Conta 23 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica .... R$ 9.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 9.000,00
Projeto/Atividade: 6005 – Pagamento de Pessoal e Encargos
Conta 24 - 3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de dezembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira (PSB), Carlos Alberto da Silva (PMDB), José Gonçalves Osório Filho (PT do B) / PL nº 22 aprovado em 30/11/2017. - Publicada em 05/12/2017